



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**EDITAL Nº 002/2024**

**Edital de Chamamento Público para Seleção de Propostas de Projetos Culturais das Demais Áreas da Cultura (exceto audiovisual), com base no Art. 8º, da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 28/2010 – Sistema Municipal de Cultura, na Lei Municipal nº 033/2020 – Plano Municipal de Cultura, e com fundamento na Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, denominado Lei Paulo Gustavo, torna público a abertura de inscrições para o **Edital de Chamamento Público para Seleção de Oficina na Área da Cultura e das Demais Áreas da Cultura (exceto audiovisual)**, e convidam os(as) interessados(as) a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1. Objetivo:**

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo, a premiação de oficina de agente cultural e artista do Município de Saubara, que apresentem projetos que contemplem o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-cultural do Município, nas modalidades de: economia solidária e economia criativa; apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais.
- 1.2. Apenas será selecionado 1 (uma) projeto de oficina.

**2. Das Definições:**

- 2.1. O presente chamamento público está amparado pela Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), que tem como finalidade fomentar e promover a cultura, arte e entretenimento no Município de Saubara-Bahia.
- 2.2. A proposta/oficina selecionada deverá estar em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Paulo Gustavo e demais normas aplicáveis.

**3. Recursos Financeiros e Premiações:**

- 3.1. A Oficina selecionada será contemplada com recurso provenientes da Lei Paulo Gustavo, no valor máximo de R\$ 1.339,36 (um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), pagos em única parcela única.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



- 3.2. Os recursos serão destinados ao financiamento de oficina e deverão ser utilizados de acordo com o plano de trabalho apresentado, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
- 3.3. O pagamento será feito por transferência bancária entre contas do Banco do Brasil, exigindo assim, que os participantes deverão ter conta no Banco do Brasil.
- 3.4. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Edital ocorrerão por conta das Dotação Orçamentaria: 2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS. 3. 3.90.48.00 1715 – outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas

**4. Dos Requisitos para participação:**

- 4.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com idade a mínima de 18 (dezoito) anos, com ou sem fins lucrativos, comprovadamente residente e com sede no Município de Saubara de acordo com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).
- 4.2. Os agentes de culturais e artistas do Município de Saubara deverão apresentar Plano de Trabalho Detalhado, contendo a descrição da proposta, cronograma de execução, equipe técnica envolvida, Anexo II.

**5. Das Inscrições:**

- 5.1. A inscrição será gratuita, com os seguintes procedimentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital;
  - 5.1.2. Documento de identificação do representante legal da pessoa física e jurídica;
  - 5.1.3. Plano de trabalho detalhado, conforme item 4.2 deste edital;
  - 5.1.4. Declaração de ciência e concordância com os termos deste edital e termo de Responsabilidade da Execução.
- 5.2. **As inscrições ocorrerão no período de 15/07 a 19/07/2024, de segunda a sexta, no horário das 08:00hs a 12:00hs, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sediada na Rua Rio do Banho s/n, Centro, Saubara-BA, CEP: 44.220-000.**
- 5.3. No caso de inscrição por terceiros deve ser apresentada Procuração Pública, devidamente reconhecida em cartório.
- 5.4. As informações da ficha de inscrição, oficina e demais documentos deverão ser digitados, impresso, assinados e entregue na Secretaria de Cultura, os documentos feitos em lápis e caneta não serão aceitos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



5.5. Fica vetado a inscrição de oficina onde o responsável seja concursado ou funcionário contratado dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

**6. Da Seleção:**

6.1. A seleção da oficina será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, composta por 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) pessoas do Poder Público Executivo e 1 (uma) pessoa da Sociedade Civil e 1 (uma) pessoa Representante do Poder Legislativo.

6.2. A comissão avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital, considerando a qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.

6.3. Será selecionado uma (1) oficina para a execução.

**7. Da Execução da Oficina/ Contra Partida:**

7.1. A oficina selecionada deverá ser executada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Pagamento, com a divulgação da oficina nas redes sociais pessoais do responsável, redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Saubara-BA, como: Instagram, Youtube e Facebook.

7.2. O agente cultural contemplado neste Edital deverá garantir, a oficina, as seguintes medidas:

7.2.1. A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, e as pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;

7.2.2. Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, nos vídeos deve conter a Marca (Imagem), sobre a Lei Paulo Gustavo, a mesma será cedida pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer no ato da Inscrição;

7.2.3. O vídeo deve ser gravado na formatação de 1080p com duração mínima de 10min e máxima de 40 minutos, e publicados nas redes sociais conforme o item 7.1;

7.2.4. As oficinas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição/Nome do Projeto, e devem ser executadas no prazo determinando por este Edital;

7.2.5. Os grupos que não cumprirem com as contrapartidas dentro dos 30 (trinta) dias após pagamento, deverão devolver o recurso com o valor total recebido deste Edital, como também ficarão proibidos de participar de futuros Editais do Município de Saubara, dentro do prazo de 02 (dois) anos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**8. Da Divulgação do Resultado:**

8.1. A Oficina do candidato (a), selecionado será divulgado no Diário Oficial do Município, de acordo com o cronograma constante neste edital.

**9. Do Cronograma:**

<b>10. ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO PREVISTO</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO PREVISTO</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	08/07/2024
<b>Período de Inscrições: entrega dos documentos</b>	15/07 à 19/07/2024
<b>Divulgação dos inscritos – na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Município</b>	23/07/2024
<b>Divulgação do Contemplado</b>	25/07/2024
<b>Pagamento do subsídio</b>	30/07/2024

11. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio do endereço eletrônico: [saubaracultura@gmail.com](mailto:saubaracultura@gmail.com).

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Saubara - Bahia,  
08 de Julho de 2024.

**Joanita Carvalho dos Santos**  
**Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**EDITAL Nº 002/2024**

**Edital de Chamamento Público para Seleção de Oficina na Área da Cultura e das Demais Áreas da Cultura (exceto audiovisual), com base no Art. 6º, Inciso I da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022**

**1.DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino                      Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Nome da Oficina : \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**OBS:** Indispensável a apresentação, junto à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- Documento de identificação do representante legal da pessoa física ou jurídica;
- No caso de empresa comprovante de regularidade fiscal;
- No caso de empresa comprovante de regularidade trabalhista;
- Plano de trabalho detalhado;
- Declaração de ciência e concordância com os termos deste edital e termo de compromisso.

**Obs:** Todos os documentos deverão ser digitados, assinados e anexados dentro de um envelope e entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**ANEXO II**











**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

2. Profissionais contratados para a execução:

Nome do Responsável	CNPJ (se tiver).	CPF
Função		
CI/Órgão Expedidor	Carteira de Identidade	
Endereço	Cidade	CEP.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Nome do Responsável	CNPJ (se tiver).	CPF
Função		
CI/Órgão Expedidor	Carteira de Identidade	
Endereço	Cidade	CEP.

Saubara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Ass. Do Responsável das Informações



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**TERMO DE COMPROMISSO CONTRA PARTIDA**

Pelo presente termo de responsabilidade, eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, devidamente  
inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, responsável pela Oficina: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cadastrado no Edital de nº \_\_\_\_\_, neste  
Município Saubara, Estado da Bahia, me responsabilizo pela realização da execução da  
exigida neste Edital, com ciência de que a não realização da oficina, será devolvido em valor  
total da contemplação deste edital, nem um centavo a mais e nem um centavo a menos

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Saubara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proprietário (a) da empresa

CPF. nº:



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE SAUBARA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**



**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2024**

**Edital de Chamamento Público para Seleção de de Oficina na Área da Cultura e das Demais Áreas da Cultura (exceto audiovisual), com base no Art. 6º, Inciso I da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022**

**1. Qualidade Técnica:**

Este critério visa avaliar a competência técnica do projeto submetido, levando em consideração aspectos como a clareza e coerência do planejamento, a viabilidade da proposta e a demonstração de conhecimentos técnicos necessários para a execução do projeto. Serão observados o domínio dos recursos técnicos empregados, a aplicação correta de técnicas e métodos relevantes e a capacidade de apresentar soluções efetivas para os desafios propostos.

**2. Criatividade:**

A criatividade é um aspecto fundamental para a valorização e diferenciação dos projetos. Neste critério, serão consideradas a originalidade, a inovação e a capacidade de explorar novas abordagens ou perspectivas no desenvolvimento do projeto. Serão valorizadas propostas que apresentem ideias únicas, soluções criativas e a capacidade de surpreender e engajar o público-alvo.

**3. Relevância Cultural:**

A relevância cultural é um critério que visa avaliar o impacto e a importância do projeto na sociedade e na cultura em geral. Serão considerados aspectos como a promoção da diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, a valorização de expressões artísticas e a capacidade de promover reflexões sobre temas relevantes para a sociedade. Projetos que estimulem o diálogo intercultural, promovam a inclusão social e contribuam para a formação e difusão cultural serão bem avaliados neste critério.

**4. Exequibilidade do Projeto:**

A exequibilidade do projeto refere-se à sua viabilidade prática e operacional. Serão considerados aspectos como a viabilidade financeira, a disponibilidade de recursos necessários, a estruturação do cronograma de atividades, a clareza na definição dos objetivos e a capacidade de execução do projeto dentro do prazo estabelecido. Serão valorizados projetos que apresentem planos bem estruturados, com indicativos realistas de execução e que demonstrem a capacidade do proponente de realizar as etapas propostas de forma eficiente.

Estes critérios serão utilizados pela Comissão Avaliadora para a análise e pontuação dos projetos submetidos no âmbito da Lei Paulo Gustavo. Cada critério será avaliado de acordo com sua relevância e importância no contexto do edital, e a pontuação final será determinada com base na avaliação conjunta de todos os critérios, levando em consideração a classificação de cada projeto em relação aos demais submetidos.